



EMENDA MODIFICATIVA DE Nº ⁰¹ AO PROJETO DE LEI Nº 56/2017

Modifique-se a *ementa* e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 56/2017 para serem apreciados com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a destinação de recursos para **entidade privada** sem fins lucrativos, a título de **Contribuições.**”

“(…)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, **a título de Contribuições, a entidade privada** sem fins lucrativos, observadas as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.622, de 04 de julho de 2016 e suas alterações, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 13 de junho de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 13/06/17
SECRETARIA GERAL